



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN  
APROVADO POR UNANIMIDADE

  
PRESIDENTE

11-08-21

## Requerimento Nº 190/2021 de 11 de Agosto de 2021

Exmo. Sr. JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhores Vereadores,

Eu, **ELVES SAMUEL DIAS FERREIRA**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º, inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Art. 30º, inciso I, E Art. 36º, inciso III; **VEM REQUERER**, ouvido o Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine o setor competente, qual seja, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para providenciar calçamento em paralelepípedo e alvenaria da Rua Manuel Crisostomo Brandão, Bairro: Maria Manoela deste município de São Miguel/RN.

### JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o presente requerimento tem o objetivo de buscar qualidade e melhoria no atendimento à população da respectiva localidade.

O pedido que ora faço, se justifica na necessidade de oferecer condições de tráfego, para as pessoas e veículos que transitam naquela localidade, uma vez que a referida rua interliga a zona rural aos bairros deste município, sendo ainda um importante acesso a fronteira da nossa cidade.

N. Termos;

P. Deferimento.



PRESENTE

RESOLUÇÃO Nº 100 DE 15 DE ABRIL DE 2011

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.000, de 15 de Abril de 2011, instituiu o Conselho Municipal de Saúde (CMS) e definiu sua composição e atribuições;

CONSIDERANDO que o CMS é o órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, composto por representantes da comunidade em geral, da sociedade civil organizada, dos profissionais de saúde e da administração municipal;

CONSIDERANDO que o CMS tem a finalidade de promover a participação popular na gestão municipal da saúde, bem como de atuar na defesa dos interesses da população, na formulação de propostas e na avaliação das políticas públicas de saúde;

## RESOLUÇÃO

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.000, de 15 de Abril de 2011, instituiu o Conselho Municipal de Saúde (CMS) e definiu sua composição e atribuições;

CONSIDERANDO que o CMS é o órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, composto por representantes da comunidade em geral, da sociedade civil organizada, dos profissionais de saúde e da administração municipal;

RESOLVOU  
O PLENÁRIO DO CMS



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Gabinete do **Vereador Elves Samuel Dias Ferreira**,  
São Miguel/RN, 11 de Agosto de 2021.

---

**Ver. ELVES SAMUEL DIAS FERREIRA – PP**



Estado do Rio Grande do Sul  
GOV. CARLOS LEITE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização  
do Programa de Saúde da Família (PSF)

PROPOSTA DE CONTRATO Nº 001/2011